



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 75 – PUBLICADO EM 27 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL VII - JULHO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11
23 de Maio de 2017

Aprovar as propostas do Município de Içara para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial junto ao MDS por meio do SICONV.

- ✓ O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Içara, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- ✓ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de Maio de 2017 e,
- ✓ A Portaria Interministerial nº 424/2016 CGU/MF/MPOG;
- ✓ O Manual de Propostas Voluntárias, Programas SICONV/2017/MDS e portaria MDSA nº 130 de 27.03.2017,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar os Projetos Sociais de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial para o município de Içara/SC apresentado pela Prefeitura Municipal de Içara, por meio do SICONV, junto ao MDS.

Art 2º As propostas aprovadas seguirão às modalidades que versam abaixo:

Nº do Programa no SICONV	Descrição da Estruturação da Rede de Serviço	Objeto	Valor da Proposta
5500020170011	Proteção Social Básica	CRAS JAQUELINE – Ampliação	R\$ 250.000,00
5500020170011	Proteção Social Básica	CRAS MARELI – Construção	R\$ 350.000,00
5500020170012	Proteção Social Especial	Aquisição de Bens – Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e/ou veículos: CREAS e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R\$ 150.000,00
5500020170013	Proteção Social	Aquisição de Bens –	R\$

	Básica	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e/ou veículos: CRAS Esplanada e Jaqueline	150.000,00
--	--------	--	------------

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 23 de Maio de 2017.

Gisele Ghedin Carlos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012
23 de Maio de 2017

Dispõe sobre a aprovação da Repactuação do Programa Acessuas Trabalho no Município de Içara/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 23 de Maio de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 05 de junho de 2014, do CNAS, que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao mundo do trabalho para o exercício de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 7 de Dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua a revisão do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, instituído pela Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a necessidade ampliação das ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, e as ponderações da Câmara Técnica da CIT instituída por meio da Resolução nº 5, de 12 de abril de 2012, da CIT;

CONSIDERANDO O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 03 de 19 de abril de 2017 que Aprova o ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repactuação do Programa Acessuas Trabalho, com meta de atendimento de número 200, para o município de Içara/SC.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 23 de Maio de 2017.

GISELE GHEDIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013
13 de junho de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para os serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2017, para o município de Içara/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016.

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando que o SUAS Web é o sistema informatizado que a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS utiliza para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, que está disponível no sistema informatizado SUAS Web,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos previstos a serem transferidos do Fundo Nacional de Assistência social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Içara, no valor de R\$ 869.737,59 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta) Complexidade, Programas e Gestão, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 13 de Junho de 2017.

GISELE GHEDIN CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14
13 de Junho de 2017

Aprovar a alteração da Resolução nº 12 de 30 de agosto de 2016, Substituindo membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Içara SC.

✓ O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Içara, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016 e, Decreto nº 073/2017, de 19 de maio de 2017.
CONSIDERANDO:

✓ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017 e,

✓ A publicação do Decreto nº 073/2017, de 19 de maio de 2017 que dá nova composição ao CMAS, gestão 2016/2018, tendo em vista substituição de membros;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a nova composição das Comissões Temáticas do CMAS conforme segue:

<p>I – de Normas, Regulamentos e Inscrições Os Conselheiros(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deise Mariano Macedo • Jaqueline Soratto 	<p>II – de Financiamento e Orçamento Os Conselheiros(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saulo Da Boit Goulart • Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti • Ana Silvia Simon
---	---

<ul style="list-style-type: none"> • Rosana Luciano • Micheline Costa Alves da Silva 	<ul style="list-style-type: none"> • Luciana Kellen dos Santos
<p>III – de Políticas</p> <p>Os Conselheiros(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lourdes Botelho Bombazar • Rosana Guedes Pereira • Rosa Maria da Silva Santos • Juraci Machado da Silva Bombazar 	<p>IV – de Divulgação e Comunicação</p> <p>Os Conselheiros(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Denise Gomes Bardini • Crisley taise de Souza • Micheline Costa Alves da Silva • Marlene Casagrande

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 13 de Junho de 2017.

Gisele Ghedin Carlos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15
11 de Julho de 2017

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Aplicação para os Programas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 019 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2014-2017;

Considerando a Lei Municipal nº 3.897, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 3.947, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação e de Aplicação dos Programas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI para o exercício de 2017.

Art. 2º Os referidos Planos de Ação e de Aplicação são objetos dos anexos desta Resolução, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INSVETIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2017				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
ACESSUAS TRABALHO	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 61.906,62	FEDERAL/MUNICIPAL	ANEXO 01
AEPETI	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 190.679,05	FEDERAL/MUNICIPAL	ANEXO 02

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 11 de Julho de 2017

GISELE GHEDIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/268/17, de 20 de fevereiro de 2017, nos preceitos legais vigentes SANCIONA à empresa La Dalla Porta Junior - EPP, CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/FMS/2015, em razão do descumprimento do Contrato Nº 72/FMS/2015, aplicação da penalidade de multa de R\$ 195,00, nos termos do item 2, II, “d” da Cláusula Decima Terceira do contrato supra citado, bem como, impedir a empresa de licitar ou contratar com o Município de Içara pelo prazo de 5 anos, nos termos do item 1 da Cláusula Decima Terceira do mesmo contrato.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal de Içara

EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0023/2017 REFERENTE A LEI Nº 4039 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **4039 DE 12 DE JULHO DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercícios de 2014 e 2016, com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Édio Dorício da Silva, trecho compreendido da Rua João Mijieski ao leste e a Rua Francisco Pizzetti ao oeste, Bairro Liri.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 337.784,72 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.675,00 m² (dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 65,58 (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 175.437,10 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.022,00
Pavimentação	R\$ 105.257,84
Drenagem	R\$ 42.079,07
Sinalização	R\$ 1.160,42
Calçadas	R\$ 24.917,78
Total dos Serviços Executados	R\$ 175.437,10

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 38.368,09 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 26 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

ANEXO I

Obra: **Rua Édio Dorício da Silva**

Tipo: Lajotas de Concreto

Edital:

Comprimento da Obra (m):	279,90 m
Extensão pavimentada (m):	272,90 m
Área não pavimentada/estada lotes(m):	26,00 m 42,00 m ²
Cruzamentos "+ " (m ²):	0 un 0,00 m ²
Cruzamentos " T " (m ²):	1 un 42,00 m ²
Ponta de Rua / Ponte(m):	0,00 m 0,00 m ²
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m ²):	124,00 m ²
Área Testadas pavimentada (m ²):	2.499,00 m ²
Área cruzamento / Pontas de ruas/Pontes pavimentadas (m ²):	176,00 m ²
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m ²):	R\$ 2.675,00

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 175.437,10
Fator de Absorção	21,87%
Custo total contribuintes (R\$):	R\$ 38.368,09
Valorização Imobiliária:	12,92%
Custo da Pavimentação (R\$/m ²):	R\$ 65,58
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m ²):	R\$ 14,34
Valor m ² terreno/face:	R\$ 177,78

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	AREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	ft	VALOR VENAL (R\$)	AREA CONTR. (m²)	AREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
1	10761	1336	MARILEIA C. BRUNEL e ASCENDINO BRUNEL	64	B	1	2	540	33,70	1,00	96.001,20	168,50	180,37	2.587,04	12.403,36	2.587,04
2	10759	1336	MARILEIA C. BRUNEL e ASCENDINO BRUNEL		B	1	4	516	17,20	1,00	91.734,48	86,06	92,06	1.320,39	11.852,09	1.320,39
3	10757	42514	ASCENDINO BRUNEL		B	1	6	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
4	10755	42514	ASCENDINO BRUNEL		B	1	8	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
5	10754	7358	GEREMIAS CALEGARI BRUNEL		B	1	10	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
6	10753	42514	ASCENDINO BRUNEL		B	1	12	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
7	10751	10752	NARCISO TIBINCOSKI		B	2	2	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
8	10749	10752	NARCISO TIBINCOSKI		B	2	4	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
9	10747	10752	NARCISO TIBINCOSKI	89	B	2	6	375	12,50	1,00	66.667,50	62,50	66,90	959,59	8.613,44	959,59
10	10745	10752	NARCISO TIBINCOSKI		B	2	8	375	12,50	1,00	66.667,50	62,50	66,90	959,59	8.613,44	959,59
11	10743	10752	NARCISO TIBINCOSKI		B	2	10	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
12	10741	28634	VERA LUCIA BENTO		B	2	12	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
13	10739	10739	RONEI AGENOR DA SILVA	50	B	3	2	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
14	10737	232771	SILVANA NAZARIO MENDES	266	B	3	4	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
15	10735	305117	FERNANDO GRACIANO	38	B	3	6	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
16	10733	608627	LIZANDRI GUAREZI BOTEGA	173	B	3	8	450	15,00	1,00	80.001,00	75,00	80,28	1.151,50	10.336,13	1.151,50
18	10720	603642	FESP TRANSPORTES LTDA ME	67	A	5	5	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
19	10718	606579	RENATA FERNANDES DA SILVA	29	A	5	7	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
20	10716	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		A	5	9	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
21	10713	41162	SILVIO CECHINEL FILHO	75	A	6	1	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
22	10711	22015	DIocese CRICIUMA - PAROQUIA SAO DONATO		A	6	3	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
23	42719	22015	DIocese CRICIUMA - PAROQUIA SAO DONATO		A	6	5	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
24	40272	22015	DIocese CRICIUMA - PAROQUIA SAO DONATO		A	6	7	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
25	10709	40951	IRACEMA TIBINCOSKI	96	A	7	1	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
26	10707	25241	MOACIR SIDNEI DA CONCEICAO		A	7	3	450	14,59	1,00	80.001,00	72,95	78,09	1.120,03	10.336,13	1.120,03
27	10705	614327	JEFFERSON CRISPIN TEIXEIRA	215	A	7	5	375	12,50	1,00	66.667,50	62,50	66,90	959,59	8.613,44	959,59
28	10703	25241	MOACIR SIDNEI DA CONCEICAO		A	7	7	375	12,50	1,00	66.667,50	62,50	66,90	959,59	8.613,44	959,59
29	10701	40951	IRACEMA TIBINCOSKI		A	7	9	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80
30	10699	40951	IRACEMA TIBINCOSKI		A	7	11	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80
31	10695	10695	ANTONIO JAISON GUGLIELMI		A	8	1	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80
32	10697	38317	DELSON MARQUES	255	A	8	3	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80
33	10690	10690	JOSE PAULO MAY FELIPE	37	A	8	5	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80
34	10690	40413	LIZIANE DAMA ZILCO	93	A	9	7	450	14,60	1,00	80.001,00	73,00	78,14	1.120,80	10.336,13	1.120,80

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação
Bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada
Içara - SC**

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a ser realizada em ruas não pavimentadas nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-socio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto

da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Pesquisa de dados de mercado:

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	Rua 1	0	150	165,23
2	Rua 2	0	150	170,80
3	Santos Dumont	0	160	181,59
4	Santos Dumont	0	160	160,18
5	Santos Dumont	0	160	160,18
6	Olavo Bilac	0	160	156,14
7	Agenor M. Lima	0	170	177,60
8	Antonio Frasseto	0	180	207,18
9	Atílio Daminelli	1	170	213,78
10	Atílio Daminelli	1	170	207,91
11	Jair Zanette	1	190	204,08
12	Manoel José Cardoso	0	160	151,19
13	Manoel José Cardoso	0	170	160,71
14	Projetada	0	150	159,87
15	Simao Tibincoski	0	180	192,50
16	Simao Tibincoski	0	170	177,78
17	Édio D. da Silva	0	170	177,11
18	Tanara M. Oliveira	0	170	179,49
19	Tanara M. Oliveira	0	170	170,26
20	Alexandre Ivo Moreira	1	170	208,99
21	Alexandre Ivo Moreira	1	170	184,07

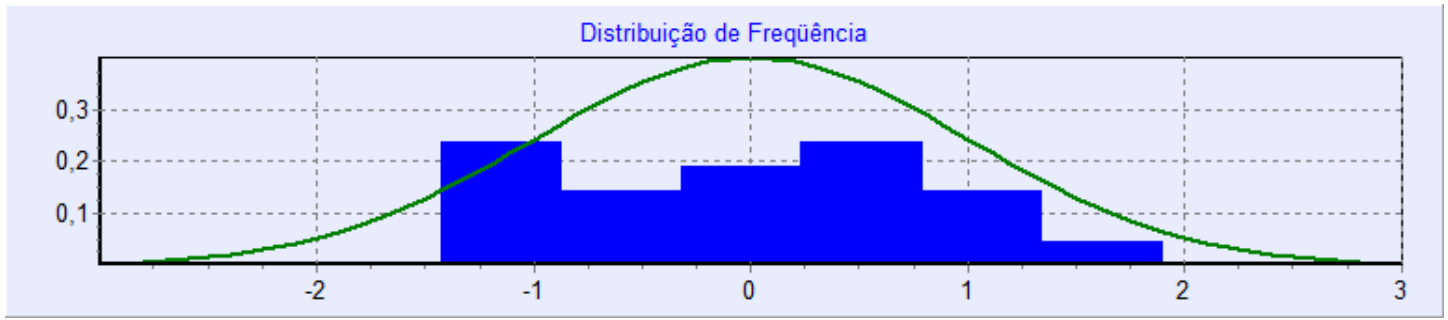
Tratamento Estatístico dos Dados:

Data de referência:

23/09/2013 10:26:21

Informações complementares:

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3



Estimativa de Valorização Imobiliária (loc = 180):

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada (loc médio = 180) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 180

@pav (pavimentação) = 0

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 192,03 / m ²
Valor Central	R\$ 184,95 / m ²
Limite Inferior	R\$ 177,86 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 180

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 216,20 / m ²
Valor Central	R\$ 208,84 / m ²
Limite Inferior	R\$ 201,48 / m ²

Valorização imobiliária adotada:

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 208,84/m² / R\$ 184,95 , ou seja, **12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento)**.

Especificação do Laudo de Avaliação:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (n^o.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = $(PP/PE)^{1/2}$

6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL MÁXIMA (3%):

A parcela anual máxima de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprе salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

ANEXO I: Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria;

ANEXO II: Croqui de localização dos imóveis beneficiados;

ANEXO III: Levantamento fotográfico da pesquisa;

ANEXO IV: Croqui de localização dos dados de pesquisa;

ANEXO V: Tabelas de Enquadramento;

Porto Alegre, 23 de setembro de 2013.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.
CREA / RS nº 27.359

ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo

4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

ANEXO III

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua: Edio Dorício da Silva			Tipo :					
Bairro:			Extensão a pav. :					
DATA: 16/03/2017			Extensão total:					
			Largura					
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
1			TERRAPLANAGEM					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	391,86	5,16	2.022,00	
			Sub-total					2.022,00
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	1.959,30	1,82	3.565,93	
2.2			Camada de areia	M3	97,96	39,96	3.914,48	
2.3			Reforço com saibro	M3	137,15	39,70	5.444,86	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	1.892,12	48,45	91.673,21	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	4,00	64,94	259,76	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	2,00	199,80	399,60	
			Sub-total					105.257,84
3			DRENAGEM					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	229,60	4,97	1.141,11	
3.2		SINAPI	Reaterro e apoioamento em camada de 20cm	m3	180,28	15,28	2.754,68	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	56,00	34,97	1.958,32	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	206,50	49,95	10.314,68	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	99,90	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	559,80	23,88	13.368,02	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	14,00	674,33	9.440,62	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envolver as travessias de ruas	m3	8,79	352,86	3.101,64	
			Sub-total					42.079,07
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	1,00	149,85	149,85	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	1,00	149,85	149,85	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	56,00	15,37	860,72	
			Sub-total					1.160,42
5			CALÇADAS					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	731,37	2,60	1.901,56	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	731,37	3,50	2.559,80	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	731,37	27,97	20.456,42	
			Sub-total					24.917,78
			TOTAL					175.437,10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0024/2017 REFERENTE A LEI Nº 4022 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4022 DE 23 DE JUNHO DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercícios de 2014 e 2016, com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Das Palmeiras, trecho compreendido no início ao Sul com a Av. Procópio Lima até o final ao Norte, confrontando com o lote 16 da quadra 11 a esquerda e com terras rurais de Angelo Biff a direita, Bairro Liri.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 738.585,10 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.705,00 m² (dois mil, setecentos e cinco metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 64,27 (sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 173.845,41 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.019,11
Pavimentação	R\$ 106.527,99
Drenagem	R\$ 36.787,26
Sinalização	R\$ 2.401,52
Calçadas	R\$ 26.109,54
Total dos Serviços Executados	R\$ 173.845,41

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 38.019,99 (trinta e oito mil e dezenove reais e noventa e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 26 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

ANEXO I

Obra: **Rua Das Palmeiras**

Tipo: Lajotas de Concreto

Editar:

Comprimento da Obra (m):	279,50 m
Extensão pavimentada (m):	279,50 m
Cruzamentos " + " (m²):	0 un 0,00 m2
Cruzamentos " T " (m²):	0 un 0,00 m2
Ponta de Rua / Ponte(m):	0 un 0,00 m2
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m²):	90,00 m2
Área Testadas pavimentada (m²):	2.495,00 m2
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m²):	210,00 m2
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m²):	RS 2.705,00

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 173.845,41
Fator de Absorção	21,87 %
Custo total contribuintes (R\$):	R\$ 38.019,99
Valorização Imobiliária:	11,45 %
Custo da Pavimentação (R\$/m²):	R\$ 64,27
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	R\$ 14,06
Valor m² terreno/face:	R\$ 177,78

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
1		279194	ANGELO BIFF		B	RURAL		33540	279,50	1,00	5.962.741,20	1.397,50	1.515,13	21.295,74	682.733,87	21.295,74
2	42764	276089	EDILSON DA SILVEIRA		A	1	15	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
3	42765	14612	HUDSON DE MEDEIROS BERTOTTI		A	1	16	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
4	42809	7292	ACIOLI GONCALVES		A	3	15	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
5	42810	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		A	3	16	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
6	43074	22731	FELIPE KOXNE		A	5	15	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
7	43075	9270	RENATO REUS		A	5	16	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
8	43038	339271	DANIEL RIBEIRO MARCILIO		A	7	15	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
9	43039	309365	DANIELA ROSA BERTOLDO		A	7	16	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
10	43090	339493	MARCIA ROSA FERNANDES		A	9	15	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
11	43091	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		A	9	16	250	20,00	1,00	44.445,00	100,00	108,42	1.523,85	5.088,95	1.523,85
12	42832	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		A	11	16	244	19,50	1,00	43.333,88	97,50	105,71	1.485,75	4.961,73	1.485,75
	TOTAL							36.283,75	499,00		6.450.525,08	2.495,00	2.705,00	38.019,99	738.585,10	38.019,99

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação
Bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada
Içara - SC**

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a ser realizada em ruas não pavimentadas nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-socio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a

ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Pesquisa de dados de mercado:

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	Rua 1	0	150	165,23
2	Rua 2	0	150	170,80
3	Santos Dumont	0	160	181,59
4	Santos Dumont	0	160	160,18
5	Santos Dumont	0	160	160,18
6	Olavo Bilac	0	160	156,14
7	Agenor M. Lima	0	170	177,60
8	Antonio Frasseto	0	180	207,18
9	Atílio Daminelli	1	170	213,78
10	Atílio Daminelli	1	170	207,91
11	Jair Zanette	1	190	204,08
12	Manoel José Cardoso	0	160	151,19
13	Manoel José Cardoso	0	170	160,71
14	Projetada	0	150	159,87
15	Simao Tibincoski	0	180	192,50
16	Simao Tibincoski	0	170	177,78
17	Édio D. da Silva	0	170	177,11
18	Tanara M. Oliveira	0	170	179,49
19	Tanara M. Oliveira	0	170	170,26
20	Alexandre Ivo Moreira	1	170	208,99
21	Alexandre Ivo Moreira	1	170	184,07

Tratamento Estatístico dos Dados:

Data de referência:

23/09/2013 10:26:21

Informações complementares:

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 21
- Número de dados considerados: 21

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,820419
- Coeficiente de determinação: 0,673087
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,636764
- Fisher-Snedecor: 18,53
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,673087

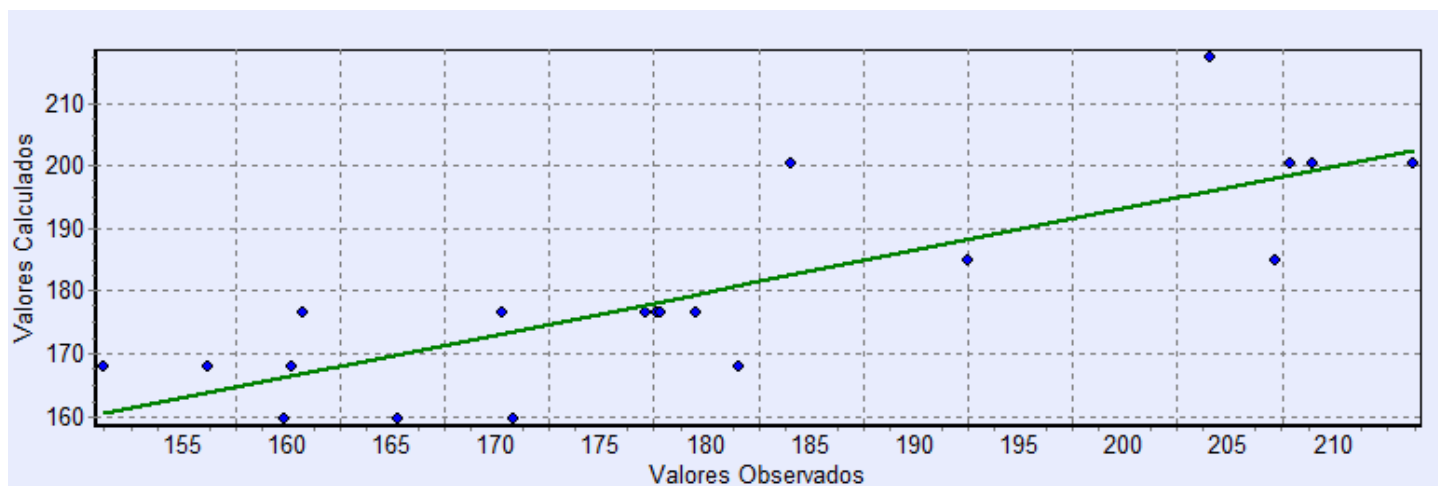
Normalidade dos resíduos

- 61% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 95% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 0

Equação

Regressores	Equação T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	x 3,61 0,20	13,80 %	



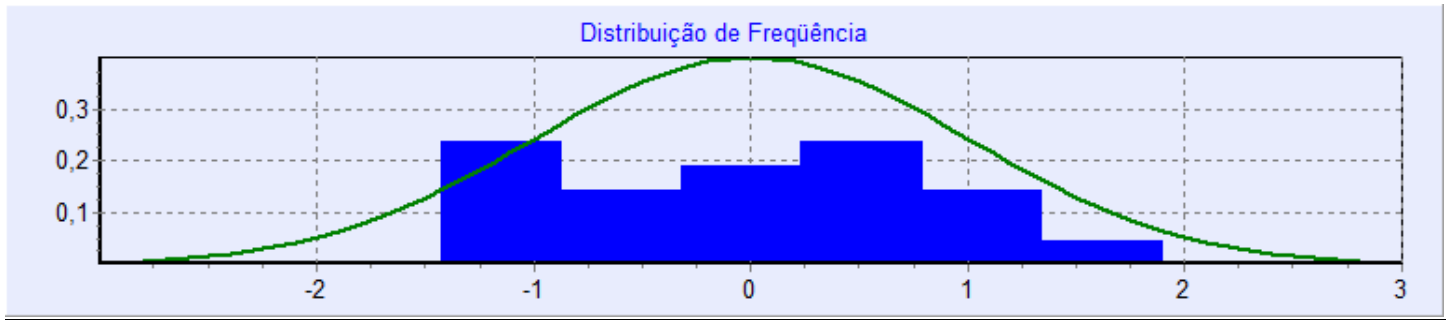
• loc	x	2,97	0,81	1,89 %
• valun	y			

$$\text{valun} = 32,78442013 + 23,89142232 * \text{pav} + 0,845345733 * \text{loc}$$

Equação de Regressão:

$$\text{valun} = 32,78442013 + 23,89142232 * \text{pav} + 0,845345733 * \text{loc}$$

Gráficos:



Estimativa de Valorização Imobiliária (loc = 180):

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada (loc médio = 180) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 180

@pav (pavimentação) = 0

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 192,03 / m ²
Valor Central	R\$ 184,95 / m ²
Limite Inferior	R\$ 177,86 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 180

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 216,20 / m ²
Valor Central	R\$ 208,84 / m ²
Limite Inferior	R\$ 201,48 / m ²

Valorização imobiliária adotada:

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Liri e Esplanada é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 208,84/m² / R\$ 184,95 , ou seja, **12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento).**

Especificação do Laudo de Avaliação:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (n^o.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual ($pg/a=3\%VV$);
- Prazo para cobrança (PC).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = $(PP/PE)^{1/2}$

6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL MÁXIMA (3%):

A parcela anual máxima de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprе salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

ANEXO I: Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria;

ANEXO II: Croqui de localização dos imóveis beneficiados;

ANEXO III: Levantamento fotográfico da pesquisa;

ANEXO IV: Croqui de localização dos dados de pesquisa;

ANEXO V: Tabelas de Enquadramento;

.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2013.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.

ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%

6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%
----------	---	-----------	----	-----

PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

ANEXO III

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		Das Palmeiras			Tipo :			
Bairro:					Extensão a pav. :			
DATA: 27/03/2017					Extensão total:			
					Largura			
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
1			TERRAPLANAGEM					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	391,30	5,16	2.019,11	
			Sub-total					2.019,11
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	1.956,50	1,82	3.560,83	
2.2		DEINFRA	Camada de areia	m3	94,47	39,96	3.775,02	
			Reforço com saibro	m3	176,08	39,70	6.990,38	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	1.889,42	48,45	91.542,40	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	4,00	64,94	259,76	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	2,00	199,80	399,60	
			Sub-total					106.527,99
3			DRENAGEM					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	177,79	4,97	883,62	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	138,92	15,28	2.122,70	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	48,00	34,97	1.678,56	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	157,00	49,95	7.842,15	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	-	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	559,00	23,88	13.348,92	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	12,00	674,33	8.091,96	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envelopar as travessias de ruas	m3	7,99	352,86	2.819,35	
			Sub-total					36.787,26
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	2,00	149,85	299,70	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	5,00	149,85	749,25	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrílica Branca	m2	88,00	15,37	1.352,57	
			Sub-total					2.401,52
5			CALÇADAS					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	766,35	2,60	1.992,51	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	766,35	3,50	2.682,23	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	766,35	27,97	21.434,81	
			Sub-total					26.109,54
			TOTAL					173.845,41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0025/2017 REFERENTE A LEI Nº 4021 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **LEI Nº 3978 DE 12 DE ABRIL DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada nos exercícios de 2014 a 2016 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Albina Zambronio Mazzuco, trecho compreendido no início ao Sul com a Rua Melchiades Bonifácio Espíndola até o final ao Norte confrontando com o lote 2 da quadra 251 a esquerda e com o lote 1 da quadra 254 a direita, Bairro Jardim Silvana.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 1.210.502,78 (um milhão,

duzentos e dez mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 7.940,00 m² (sete mil, novecentos e quarenta metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 63,81 (sessenta e três reais e oitenta e um centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 506.675,32 (quinhentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 5.865,89
Pavimentação	R\$ 311.474,05
Drenagem	R\$ 110.920,47
Sinalização	R\$ 1.951,96
Calçadas	R\$ 76.462,96
Total dos Serviços Executados	R\$ 506.675,32

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 110.809,89 (cento e dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 26 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

ANEXO I

Obra: **Rua Albina Zambonio Mazzuco**

Tipo: **Lajotas de Concreto**

Editar

Comprimento da Obra (m):	812,00 m
Extensão pavimentada (m):	812,00 m
Cruzamentos "++" (m²):	5 un 420,00 m²
Cruzamentos " T "(m²):	0 un 0,00 m²
Ponta de Rua / Ponte(m):	1 un 25,00 m²
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m²):	180,00 m²
Área Testadas pavimentada (m²):	7.495,00 m²
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m²):	445,00 m²
Área quadras + cruzamento + Pontes pavim.(m²):	R\$ 7.940,00

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 506.675,32
Fator de Absorção	21,87 %
Custo total contribuintes (R\$):	R\$ 110.809,89
Valorização Imobiliária:	17,43%
Custo da Pavimentação (R\$/m²):	R\$ 63,81
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	R\$ 13,96
Valor m² terreno/face:	R\$ 164,64

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTR. CORRIG. (R\$)
1	47114	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	1	4	465	30,00	1,00	76.557,60	150,00	158,91	2.217,68	13.343,99	2.217,68
2	47116	274892	AMILTON DA SILVA		A	1	6	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
3	47118	289152	MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		A	1	8	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
4	47120	289152	MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		A	1	10	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
5	47122	289152	MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		A	1	12	362	14,00	1,00	59.566,75	70,00	74,16	1.034,92	10.382,48	1.034,92
6	47177	289152	MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		A	1	14	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
7	47160	17051	SILVIO MARCOS GOMES		A	5	2	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
8	47162	281803	SOLANGE FERNANDES MENDES BORGES		A	5	4	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
9	47164	295451	RODRIGO DA ROSA DA SILVA		A	5	6	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
10	47166	279590	MIRIAN BERTO EZIQUEL BOTEON		A	5	8	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
11	47168	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	5	10	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
12	47170	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	5	12	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
13	47172	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	5	14	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
14	47174	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	5	16	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
15	47176	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	5	18	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
16	47222	282750	CANTO DA COSTA PEREIRA CONS. E PLAN. LTDA		A	9	2	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
17	47224	282750	CANTO DA COSTA PEREIRA CONS. E PLAN. LTDA		A	9	4	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
18	47226	282750	CANTO DA COSTA PEREIRA CONS. E PLAN. LTDA		A	9	6	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
19	47228	282750	CANTO DA COSTA PEREIRA CONS. E PLAN. LTDA		A	9	8	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
20	47230	620346	CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI		A	9	10	392	13,75	1,00	64.519,12	68,75	72,83	1.016,43	11.245,68	1.016,43
21	47232	277158	FRANCISCO HOBOLD E OUTRA		A	9	12	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
22	47234	233284	ADRIANO MARCELINO		A	9	14	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
23	47236	285922	ALEX SANDRO JOACI ZEFERINO		A	9	16	392	13,75	1,00	64.519,12	68,75	72,83	1.016,43	11.245,68	1.016,43
24	47238	285922	ALEX SANDRO JOACI ZEFERINO		A	9	18	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
25	47240	285922	ALEX SANDRO JOACI ZEFERINO		A	9	20	392	13,75	1,00	64.517,48	68,75	72,83	1.016,43	11.245,40	1.016,43
26	47242	298391	IANA SILVEIRA TEIXEIRA		A	9	22	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
27	47244	8642	ANTONIO JOAO TEIXEIRA		A	9	24	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
28	38917	9762	MORGANA CANDEO FRANCESCONI		A	253	2	361	15,80	1,00	59.356,01	79,00	83,69	1.167,98	10.345,75	1.167,98
29	38916	20363	DIRLEI ROCHA EMERECIANO		A	253	4	361	12,65	1,00	59.356,01	63,25	67,01	935,12	10.345,75	935,12
30	38918	277782	RUDSON SEBASTIAO		A	253	6	361	12,65	1,00	59.356,01	63,25	67,01	935,12	10.345,75	935,12
31	38920	26538	LAENIO NAZARIO CARDOSO		A	253	8	376	13,01	1,00	61.960,62	65,05	68,91	961,73	10.799,74	961,73
32	47325	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	10	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
33	47327	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	12	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
34	47329	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	14	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
35	47331	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	16	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
36	47333	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	18	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
37	47335	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	20	399	14,00	1,00	65.691,36	70,00	74,16	1.034,92	11.450,00	1.034,92
38	47337	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	22	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
39	47339	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		A	253	24	456	15,89	1,00	75.075,84	79,45	84,17	1.174,63	13.085,72	1.174,63
40	38890	5612	CRICLIUMA CONSTRUCOES LTDA		A	252	2	459	16,10	1,00	75.512,14	80,50	85,28	1.190,15	13.161,77	1.190,15
41	38892	311195	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES		A	252	4	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,36	11.122,86	1.005,36
42	38894	332153	JOAO FILIPP CARDOSO		A	252	6	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,36	11.122,86	1.005,36

46	38902	4723	JULIO CESAR DE SOUZA		A	252	14	388	13,60	1,00	63.798,00	68,00	72,04	1.005,35	11.119,99	1.005,35
47	38904	3057	ISTELJO VIEIRA ANDRE		A	252	16	385	13,60	1,00	63.345,24	68,00	72,04	1.005,35	11.041,08	1.005,35
48	38906	284398	ELIETE DE OLIVEIRA RODRIGUES		A	252	18	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
49	38908	281843	ITAMAR PABELLO		A	252	20	385	13,60	1,00	63.345,24	68,00	72,04	1.005,35	11.041,08	1.005,35
50	38910	10130	OSMAR MARTINS JOVENCIO		A	252	22	385	13,50	1,00	63.345,24	67,50	71,51	997,95	11.041,08	997,95
51	38912	300419	GISELE VITORIO		A	252	24	459	16,10	1,00	75.545,06	80,50	85,28	1.190,15	13.167,50	1.190,15
52	38888	332028	EDUARDO DE SOUZA ZARDIN		A	251	2	570	20,00	1,00	93.844,80	100,00	105,94	1.478,45	16.357,15	1.478,45
53	47124	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	2	1	465	30,00	1,00	76.557,60	150,00	158,91	2.217,68	13.343,99	2.217,68
54	47128	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	2	5	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
55	47130	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	2	7	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
56	47132	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	2	9	428	15,00	1,00	70.383,60	75,00	79,45	1.108,84	12.267,86	1.108,84
57	47134	281188	DENISE VOTRI BITENCOURT		B	2	11	399	14,00	1,00	65.691,36	70,00	74,16	1.034,92	11.450,00	1.034,92
58	47136	6736	RAMILO PEDRO FERREIRA		B	2	13	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
59	47113	37381	SIDENIR DO AMARAL		B	6	1	1194	41,90	1,00	196.604,86	209,50	221,94	3.097,35	34.268,23	3.097,35
60	47183	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	7	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
61	47285	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	9	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
62	47187	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	11	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
63	47189	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	13	368	12,90	1,00	60.529,90	64,50	68,33	953,60	10.550,36	953,60
64	47191	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	15	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
65	47193	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	6	17	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
66		7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		B	Area Verde		2550	83,30	1,00	419.832,00	416,50	441,23	6.157,80	73.176,72	6.157,80
67	47245	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	1	420	14,00	1,00	69.148,80	70,00	74,16	1.034,92	12.052,64	1.034,92
68	47246	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	2	420	14,00	1,00	69.148,80	70,00	74,16	1.034,92	12.052,64	1.034,92
69	47247	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	3	390	13,00	1,00	64.209,60	65,00	68,86	960,99	11.191,73	960,99
70	47248	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	4	390	13,00	1,00	64.209,60	65,00	68,86	960,99	11.191,73	960,99
71	47249	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	5	390	13,00	1,00	64.209,60	65,00	68,86	960,99	11.191,73	960,99
72	47250	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	10	6	480	16,00	1,00	79.027,20	80,00	84,75	1.182,76	13.774,44	1.182,76
73	47355	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	23	456	16,00	1,00	75.075,84	80,00	84,75	1.182,76	13.085,72	1.182,76
74	47353	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	21	371	13,00	1,00	60.999,12	65,00	68,86	960,99	10.632,15	960,99
75	47351	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	19	399	14,00	1,00	65.691,36	70,00	74,16	1.034,92	11.450,00	1.034,92
76	47349	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	17	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
77	47347	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	15	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
78	47345	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	13	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
79	47343	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	11	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
80	47341	8051	LOTEAMENTO JARDIM JORGE DE LUCA LTDA - ME		B	256	9	396	13,90	1,00	65.222,14	69,50	73,63	1.027,52	11.368,22	1.027,52
81	38937	18967	ALZEMIR DOS SANTOS		B	256	7	450	15,80	1,00	74.137,39	79,00	83,69	1.167,98	12.922,15	1.167,98
82	38936	42103	ALCINO CASTAGNETTI		B	256	5	361	12,65	1,00	59.356,01	63,25	67,01	935,12	10.345,75	935,12
83	38935	10008	GISLAINE NAZARIO CARDOSO		B	256	3	361	12,65	1,00	59.356,01	63,25	67,01	935,12	10.345,75	935,12
84	38934	603414	EDNA EMERIM SOARES		B	256	1	450	15,80	1,00	74.137,39	79,00	83,69	1.167,98	12.922,15	1.167,98
85	38933	307984	JOAO BATISTA BOPPRE DO CARMO		B	255	23	459	16,10	1,00	75.545,06	80,50	85,28	1.190,15	13.167,50	1.190,15
86	38932	10262	JOAO DOMINGO		B	255	21	385	13,00	1,00	63.345,24	65,00	68,86	960,99	11.041,08	960,99
87	38931	322873	MARIA IZOLETE TEREZA VITORIA		B	255	19	385	13,50	1,00	63.345,24	67,50	71,51	997,95	11.041,08	997,95
88	38930	42103	ALCINO CASTAGNETTI		B	255	17	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
89	38929	45238	LIDIO PREMOLI SCUSSEL		B	255	15	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
90	38928	10636	JUCEMAR VIEIRA		B	255	13	387	13,00	1,00	63.715,68	65,00	68,86	960,99	11.105,64	960,99
91	38927	42103	ALCINO CASTAGNETTI		B	255	11	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
92	38926	7275	JAIR DE MEDEIROS VIEIRA		B	255	9	388	13,00	1,00	63.814,46	65,00	68,86	960,99	11.122,86	960,99
93	38925	232873	JOAO BATISTA JOSE		B	255	7	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
94	38924	279015	ANTONIA FERNANDINA VICENTE		B	255	5	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
95	38923	337138	JORGE BRASIL ROCHA		B	255	3	388	13,60	1,00	63.814,46	68,00	72,04	1.005,35	11.122,86	1.005,35
96	38922	280563	DIRELEIA ROCHA EMERENCIANO		B	255	1	459	16,10	1,00	75.545,06	80,50	85,28	1.190,15	13.167,50	1.190,15
97	38921	274908	ELIANA HONORINA DE SOUZA		B	254	1	570	20,00	1,00	93.844,80	100,00	105,94	1.478,45	16.357,15	1.478,45
			TOTAL					42.182,57	1.499,00		6.944.938,32	7.495,00	7.940,00	110.809,89	1.210.502,78	110.809,89

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação
Bairro Jardim Silvana e Teresa Cristina
Içara - SC**

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas nos Bairros Jardim Silvana e Tereza Cristina, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-socio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto

da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Pesquisa de dados de mercado:

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	João Mazzuco	0	80	276,73
2	Silvino de Lucca	0	60	186,86
3	Silvino de Lucca	1	70	250,63
4	Pedro Alvares Cabral	0	70	213,55
5	Rua 5	0	60	178,57
6	Lucia de Lucca	1	50	178,57
7	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
8	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
9	Tranquilo Pizzetti	1	40	164,64
10	Pedro Antônio Rabello	1	45	189,97
11	Martin Salvador	0	30	87,21
12	Albina Mazzuco	1	30	154,80

Tratamento Estatístico dos Dados:

Data de referência:

23/01/2012 11:48:51

Informações complementares:

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 12
- Número de dados considerados: 12

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,917331
- Coeficiente de determinação: 0,841497
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,806274

- Fisher-Snedecor: 23,89

- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,841497

Normalidade dos resíduos

- 66% dos resíduos situados entre -1 e +1 s

- 100% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s

- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 0

Equação

Regressores

- pav

- loc

- vu

Equação T-Observado

x 2,01 7,54

x 6,87 0,01

y

Significância

16,50 %

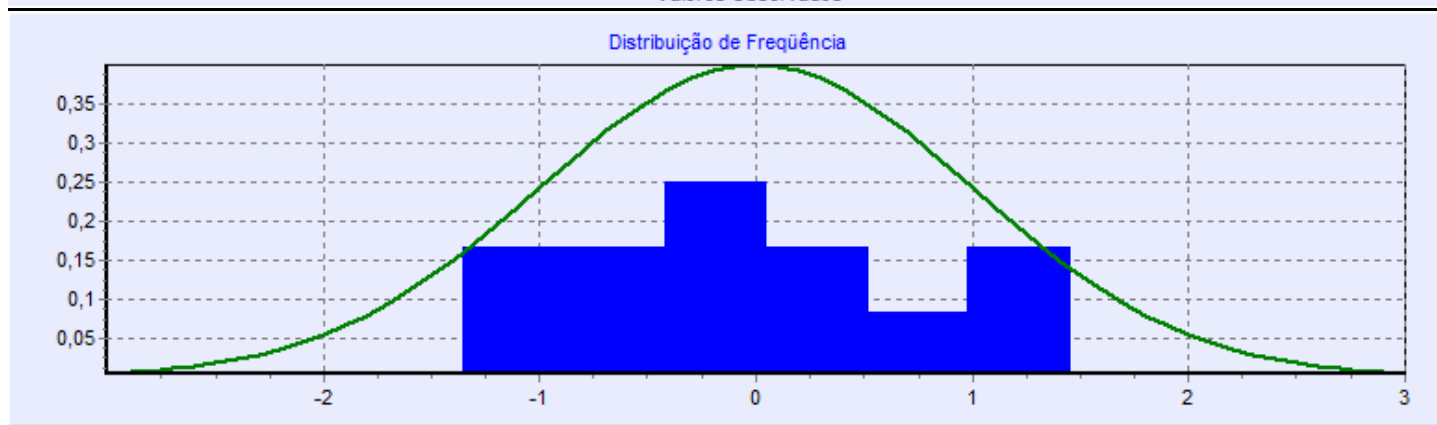
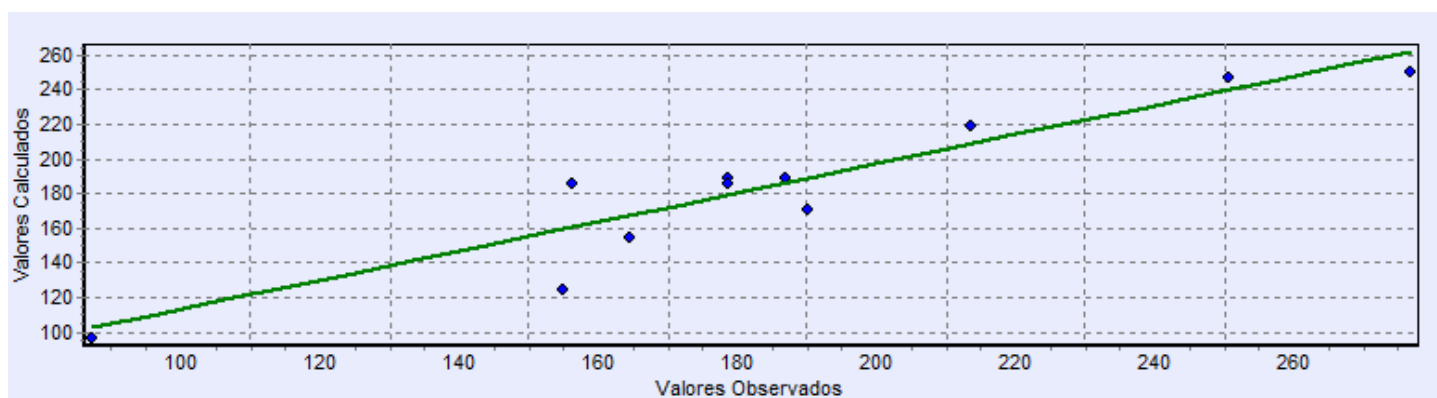
8,41 %

Crescimento Não-Linear

Equação de Regressão:

$vu = 3,964560748 + 27,50945794 * pav + 3,076990654 * loc$

Gráficos:



Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=50):

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação nos bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina (loc médio = 50) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 0

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 172,46 / m ²
Valor Central	R\$ 157,81 / m ²
Limite Inferior	R\$ 143,17 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 196,62 / m ²
Valor Central	R\$ 185,32 / m ²
Limite Inferior	R\$ 174,03 / m ²

Valorização imobiliária adotada:

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação nos Bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 185,32/m² / R\$ 157,81 , ou seja, **17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento)**.

Especificação do Laudo de Avaliação:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto

ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (n^o.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual ($pg/a=3\%VV$);
- Prazo para cobrança (PC).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = $(PP/PE)^{1/2}$

6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprе salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

ANEXO I: Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria;

ANEXO II: Croqui de localização dos imóveis beneficiados;

ANEXO III: Levantamento fotográfico da pesquisa;

ANEXO IV: Croqui de localização dos dados de pesquisa;

ANEXO V: Tabelas de Enquadramento;

.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.

ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo

4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

ANEXO III

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		Albina Zambronio Mazzuco			Tipo :		Lajota de concreto	
Bairro:					Extensão a pav. :		812,00 m	
DATA: 27/03/2017					Extensão total:		812,00 m	
					Largura		7,00 m	
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
1			TERRAPLANAGEM					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	1.136,80	5,16	5.865,89	
			Sub-total					5.865,89
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	5.684,00	1,82	10.344,88	
2.2		DEINFRA	Camada de areia	m3	274,46	39,96	10.967,42	
			Reforço com saibro	m3	568,40	39,70	22.565,48	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	5.489,12	48,45	265.947,86	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	10,00	64,94	649,40	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	5,00	199,80	999,00	
			Sub-total					311.474,05
3			DRENAGEM					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	640,00	4,97	3.180,80	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	505,66	15,28	7.726,48	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	128,00	34,97	4.476,16	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	592,00	49,95	29.570,40	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	99,90	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	1.624,00	23,88	38.781,12	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	32,00	674,33	21.578,56	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envolver as travessias de ruas	m3	15,89	352,86	5.606,95	
			Sub-total					110.920,47
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	2,00	149,85	299,70	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	2,00	149,85	299,70	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	88,00	15,37	1.352,56	
			Sub-total					1.951,96
5			CALÇADAS					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	2.244,29	2,60	5.835,15	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	2.244,29	3,50	7.855,02	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	2.244,29	27,97	62.772,79	
			Sub-total					76.462,96
			TOTAL					506.675,32